

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 29 de janeiro de 2026

**“AUTORIZA O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO OESTE
PAULISTA – CIOP, A ADEQUAR
SALÁRIO MÍNIMO.”**

O **CONSELHO DIRETOR** aprovou, em reunião do dia 29 de janeiro de 2026, e eu, **Adailton Cesar Menossi**, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP fica autorizado a adequar o salário de seus servidores ao salário mínimo, fixado em **R\$ 1.621,00 (um mil seiscientos e vinte e um reais)**, conforme Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, da Presidência da República.

Art. 2º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Resolução retroagirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Presidente Prudente/SP, 29 de janeiro de 2026.

**ADAILTON CESAR MENOSSI
PRESIDENTE DO CIOP**